

LEI Nº 256/97

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2º - O Conselho será constituído por 05 (cinco) membros, sendo:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Um representante do Conselho Municipal de Educação
- c) Um representante dos professores e dos diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental;
- d) Um representante de pais de alunos;
- e) Um representante dos servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental;

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

Parágrafo 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 03 (três) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

Parágrafo 3º - A função dos membros do Conselho não será remunerada.



Continuação da Lei n. 256/97

Art. 3º - Compete ao conselho:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;


II – supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do fundo.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada, 28 de junho de 1.997.



JOSELIR SOARES DA COSTA
-PREFEITO MUNICIPAL-